



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**


**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR  
APOSENTADO/INATIVO**

**PORTARIA nº 63/2015**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARIA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA**, na qualidade de mãe do falecido **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, servidor já aposentado/inativo na data do óbito, conforme Ato de Aposentadoria Portaria Nº60/2012 datado de 28/12/2012, inscrito no CPF sob o nº:307.549.096-20, Matrícula:112, Nível IV, Grau/Padrão: N, aposentado por Invalidez no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, falecido em **20/07/2015**, o benefício de **Pensão por Morte com reajuste pela paridade**, previsto no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C Nº70/2012, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 § 1º da Lei Municipal 4.974/2001, em 100%( cem por cento) do salário de benefício do falecido para a dependente, correspondendo a **R\$1.767,48** (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **30/09/2015**.

Teófilo Otoni (MG), 06 de Outubro de 2015.

  
Elvira Mayra Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV/TO

